



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

REQUER INFOIRMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO PISO SALARIAL DOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS

Para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, esta Vereadora deve ser informada sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

1 – O Governo Federal promoveu repasses ao Município de Assis dos valores destinados ao pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate à Endemias antes e depois da Emenda Constitucional n. 120 de 05 de maio de 2022? Caso positivo, informe quais foram esses valores mês a mês, de janeiro a setembro/2022.

2 – No período acima informado e nos anos anteriores, os valores recebidos pelo Município de Assis foram utilizados para o pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate à Endemias?

3 – Considerando que a nova ordem instituída pela Emenda Constitucional n. 120/2022 estabeleceu um novo critério para definição do Piso Nacional aos Agentes de Combate à Endemias correspondente a 02 (dois) salários mínimos independentemente de qualquer outra formalidade, não tendo sido recepcionadas as disposições anteriores constantes no art. 9-A da Lei Federal n. 11.350/2006 alterada pela Lei Federal n. 13.708/2018 e seus critérios, qual a razão do Município de Assis ainda não ter efetuado o repasse e pagamento do Piso Nacional de 02 (dois) Salários Mínimos aos Agentes de Combate à Endemias do seu quadro?



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

4 – Caso o cumprimento da Emenda Constitucional n. 120/2022 não tenha ocorrido até a data da resposta ao presente requerimento, qual é a previsão desta SMS de início dos pagamentos administrativos das parcelas atuais e atrasadas devidas aos servidores dessa categoria?

SALA DAS SESSÕES, em 08 de setembro de 2022.

VIVIANE DEL MASSA
Vereadora - PP